



Lei Nº. 995/2013

Amontada-Ce, 16 de setembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua AFONSO CÂNDIDO, a seguinte Rua, conhecida como Rua dos Frotas, na Sede do distrito de Icarai, município de Amontada.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 16 de setembro de 2013.

Paulo César dos Santos

Prefeito Municipal de Amontada